



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA N° 53/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE - SAPL n° 120/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA DOM OLÍVIO AURÉLIO FAZZA				
DESCRÍÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição para a Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Aurélio Fazza, com sede na Rua Ângela Aparecida Andrade, nº 1500, no Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.710/0001-080, para a aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção de projetos desenvolvidos na entidade.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103010550.1533.3350.41.00.1.002	57	0	49.969,36	49.969,36
TOTAL		0	49.969,36	49.969,36
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	2.812.169,96	49.969,36	2.762.200,60
TOTAL			49.969,36	

### PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção

Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item
	2020	
Unidade	Manutenção	1

### JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Sagrada Família Dom Olívio Fazza é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos. Tem como objetivos atuar na prevenção ao uso de drogas, no tratamento e reinserção social de dependentes químicos, provendo serviços a individuais e familiares que encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, em desvantagem pessoal resultante do uso de substância psicoativa, a fim de possibilitar a construção de projetos que visem à emancipação e qualidade de vida, restabelecendo ou preservando o fortalecimento dos vínculos familiares.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.

Darcy DRM  
Vereador